



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº.1.870/PMMA/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação e anulação de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, a fim de cobrir despesas com premiação para o campeonato de Futebol Society 2018 dos Servidores Públicos de Ministro Andreazza, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.31.00.00	01.00.00	R\$	Sequência
PMMA/SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Des. Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento ao Des. Poliesportivo da SEMCEL	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Recursos Livres	1.000,00	1
Total								1.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	Sequência
PMMA/SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Des. Revitalização Poliesportivo	Atividade	Atendimento ao Des. Poliesportivo da SEMCEL	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Livres	1.000,00	1
Total								1.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico– OAB/RO 6945